

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 06/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM – COMDEGUAPI S/A E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita devidamente no CNPJ sob o número 41.644.220/0001-35, sediada na Av. da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza, Ceará - CEP: 60.165-082 neste ato representada por **FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG sob n.º 23.783.656-7 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 263.848.598-58, e **OTÁVIO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.488.122 SSP-PI, devidamente inscrito no CPF sob n.º 719.280.903-97, com endereço profissional na Rua Henrique Schaumann, n.º 270, 10º andar, bairro Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05413 010, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e, no que couber e não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C) e, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do **processo administrativo nº 026/2026** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DO REAJUSTE CONTRATUAL

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,  
e-mail: [conjur@comdeguapi.com.br](mailto:conjur@comdeguapi.com.br), Tel.: (21) 3900-1353

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 20 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e da Cláusula Quarta do contrato original, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de serviço de acesso à internet banda larga por fibra óptica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **EXCLUSIVAMENTE AO ITEM 02**, a saber:

**ITEM: 02** – Serviço mensal de acesso à internet de 800MB, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso – Quantidade: 01 (um).

2. **APLICAÇÃO DO REAJUSTE** contratual previsto na Cláusula 8.2, com base na variação do índice IPCA/IBGE;

3. **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** do estabelecimento responsável pelo faturamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais do contrato, independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei nº 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal nº 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA FATURAMENTO

Considerando a implementação da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – NFeCom, instituída pelo Ajuste SINIEF 49/2023, fica registrado que o faturamento passará a ser realizado pela **filial da contratada situada no Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ nº **41.644.220/0023-40**, sem alteração da pessoa jurídica contratada.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO REAJUSTE CONTRATUAL

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,  
e-mail: [conjur@comdeguapi.com.br](mailto:conjur@comdeguapi.com.br), Tel.: (21) 3900-1353

Nos termos da Cláusula 8.2 do Contrato nº 06/2025, fica aplicado o reajuste contratual com base na variação do índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 4,44% no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Em razão da aplicação do referido índice, o valor anual do contrato passa de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) para R\$ 7.394,44 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), efetuado nos mesmos termos e condições do contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

A data de assinatura do presente Termo Aditivo **não se confunde com o início de sua vigência**, a qual observa, exclusivamente, o término da vigência originalmente pactuada.

Fica **prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2025 por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **20 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e da Cláusula Quarta do contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado **correrão à conta das dotações orçamentárias próprias**, conforme **Declaração de Disponibilidade Orçamentária** constante dos autos do Processo Administrativo nº 026/2026.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação** é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após manifestação favorável da Consultoria Jurídica e da Gerência de Controle Interno, no âmbito do **Processo Administrativo nº 026/2026**.

As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim**.

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,  
e-mail: [conjur@comdeguapi.com.br](mailto:conjur@comdeguapi.com.br), Tel.: (21) 3900-1353

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, firmado o presente instrumento 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim, 19 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA:05401000723** Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA:05401000723  
Dados: 2026.02.19 16:20:28 -03'00'

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM  
CNPJ: 50.833.734/0001-20

FELIPE GONCALVES Assinado de forma digital por  
FELIPE GONCALVES  
MATSUNAGA:2638  
4859858 MATSUNAGA:26384859858  
Dados: 2026.03.26 10:27:54  
-03'00'

**FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**  
Diretor-Presidente  
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CNPJ: 41.644.220/0023-40

OTAVIO AUGUSTO Assinado de forma digital  
por OTAVIO AUGUSTO  
CASTRO LUSTOSA  
NOGUEIRA:719280  
90397 CASTRO LUSTOSA  
NOGUEIRA:71928090397  
Dados: 2026.03.26 10:28:28  
-03'00'

**OTÁVIO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA**  
Diretor  
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CNPJ: 41.644.220/0023-40